



Agrupamento de Escolas de Prado

Código Ético de Conduta do Agrupamento de Escolas de Prado

Agrupamento de Escolas de Prado



Cofinanciado pela
União Europeia

Preâmbulo

O Agrupamento de Escolas de Prado (AEP) tem como compromisso central promover uma prática educativa sólida, alicerçada em valores éticos, sociais e culturais que impulsionem o desenvolvimento de crianças e jovens enquanto cidadãos responsáveis, críticos e inovadores. Inspirado no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nos Critérios Transversais do Agrupamento, o AEP promove valores fundamentais como responsabilidade, integridade, excelência, exigência, curiosidade, reflexão, inovação, cidadania, participação, cooperação, autonomia e liberdade.

A missão do AEP é criar um espaço educativo que privilegie a cultura e a cidadania, fomentando a democracia, a inclusão e o sucesso educativo. Almeja-se uma escola que acolha e valorize a diversidade, promovendo parcerias estratégicas com diferentes entidades e integrando as famílias como parte essencial do processo educativo. Este compromisso reflete-se na promoção de uma cultura de avaliação e melhoria contínua, com a visão de construir uma sociedade mais justa, fraterna e feliz.

O Projeto Educativo do Agrupamento, “Inovação, Inclusão e Mudança”, desempenha um papel crucial na articulação entre autonomia, participação comunitária e os objetivos do Plano de Ação TEIP, sustentando-se nos pilares da construção do conhecimento, solidariedade, excelência, inovação e inclusão. A visão estratégica do AEP projeta-o como uma instituição de referência, um espaço multidimensional de aprendizagens, caracterizado pela qualidade do ensino, pluralidade de abordagens, inovação pedagógica e valorização social e cultural do território educativo.

Em linha com as exigências legislativas e os princípios do serviço público, o Código Ético de Conduta do AEP não se limita a regulamentar normas, mas visa prevenir práticas inadequadas e orientar os comportamentos dos seus colaboradores. Este instrumento promove uma gestão ética e transparente, fomentando um ambiente harmonioso e respeitoso para todos os membros da comunidade educativa.

Por fim, ao alinhar-se com as disposições da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, complementadas com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelecendo o regime geral da prevenção da corrupção, introduzindo novas exigências e outros diplomas legais, o AEP reforça o seu compromisso com a dignificação da função pública, a prevenção de práticas como o assédio no local de trabalho e a valorização da ética profissional, solidificando assim a sua posição como uma instituição educacional de rigor, de independência, de responsabilidade, inovadora e aberta ao mundo.

I- ÂMBITO

O presente Código Ético de Conduta aplica-se aos trabalhadores do AEP, independentemente do vínculo contratual, função ou posição hierárquica.

Para efeitos deste Código, são considerados trabalhadores do AEP todos aqueles que nele exercem funções ou prestam serviço, contribuindo para a prossecução da sua missão educativa.

II- OBJETIVOS

Este Código Ético e Conduta tem por objetivos:

- Orientar os trabalhadores sobre comportamentos expectáveis em matéria de integridade no exercício das suas funções profissionais, nas relações internas e externas.
- Estabelecer um referencial de conduta que valorize a ética e a deontologia nas interações internas e externas.
- Contribuir para a consolidação de uma imagem institucional pautada pelo rigor, competência, integridade e empatia.

III- PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os trabalhadores do AEP devem basear o seu desempenho nos seguintes princípios:

1. **Legalidade:** Atuar em conformidade com a lei e orientações hierárquicas, com foco nos objetivos estabelecidos pela legislação em vigor.
2. **Fidelidade ao Interesse Público:** Priorizar o interesse público sobre interesses particulares ou de grupo.
3. **Imparcialidade:** Adotar objetividade e neutralidade em todas as situações.
4. **Independência:** Agir com deontologia e imparcialidade profissional.
5. **Igualdade:** Garantir tratamento igual a todos, respeitando a legislação aplicável.
6. **Respeito:** Preservar a dignidade de todos os membros da comunidade educativa e promover um ambiente saudável e harmonioso.

7. **Responsabilidade:** Adotar uma conduta responsável e comprometida com o prestígio do serviço público e da instituição.
8. **Competência:** Exercer funções com elevado profissionalismo e eficiência.
9. **Integridade:** Recusar qualquer vantagem ou benefício pessoal em decorrência das suas funções.

IV - COMPROMISSO COM O AEP

Os trabalhadores do AEP comprometem-se com os seguintes princípios:

1. **Interesse Público:** Atuar sempre com imparcialidade, seriedade e transparência.
2. **Dedicação:** Utilizar conhecimentos e capacidades no cumprimento das suas responsabilidades.
3. **Lealdade:** Salvar a credibilidade e o prestígio do AEP em todas as situações.
4. **Aperfeiçoamento:** Atualizar continuamente os seus conhecimentos para melhorar o desempenho.
5. **Responsabilidade Ambiental:** Respeitar normas ambientais e minimizar impactos negativos.
6. **Prevenção de Conflitos de Interesse:** Evitar situações que comprometam a imparcialidade no exercício das funções.
7. **Reserva e Discrição:** Proteger informações confidenciais e evitar a sua utilização indevida.
8. **Racionalização de Recursos:** Zelar pelos recursos da instituição de forma responsável.

V- COMPROMISSO COM A COMUNIDADE EDUCATIVA

Os trabalhadores devem pautar-se por:

1. **Qualidade e Eficiência:** Cumprir as suas funções com rigor e transparência, atendendo de forma célere e fundamentada.

2. **Isenção e Imparcialidade:** Garantir igualdade de tratamento a todos os membros da comunidade educativa.
3. **Cortesia e Informação:** Tratar todos com respeito, respondendo de forma adequada às solicitações.
4. **Combate à Corrupção e Assédio:** Rejeitar práticas ilícitas e promover um ambiente livre de discriminação ou intimidação.

VI- RELACIONAMENTO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Os trabalhadores só podem fornecer informações à comunicação social mediante autorização prévia e superior. A postura adotada deve reforçar a imagem institucional positiva do AEP.

VII- PROFISSIONALISMO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO TRABALHO

Os trabalhadores comprometem-se a:

1. Respeitar os valores da pessoa humana e da dignidade no desempenho das suas funções.
2. Promover um ambiente de trabalho solidário, colaborativo e harmonioso.
3. Respeitar o sigilo e a privacidade de informações sensíveis.

VIII- RELAÇÕES ENTRE DIRIGENTES E TRABALHADORES

Os dirigentes comprometem-se a:

1. Incentivar os trabalhadores a desempenhar funções com eficiência e qualidade.
2. Assegurar relações harmoniosas e promover o mérito e a competência.
3. Proporcionar informações e formação adequadas ao exercício das funções.

X- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Código deve ser respeitado por todos os trabalhadores do AEP.
2. As violações ao Código devem ser reportadas e tratadas conforme as normas legais aplicáveis.

XI- PUBLICITAÇÃO

1. O Diretor garantirá a divulgação do Código a todos os trabalhadores e sua publicação na página oficial do AEP.

Entrada em Vigor: Este Código entra em vigor após a sua aprovação em reunião do Conselho Geral.